



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.958, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área do imóvel que especifica, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, neste Município, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto nos artigos 2º; 5º, alínea "i"; e 6º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941; e o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área do imóvel descrita abaixo e destacada no croqui anexo, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

*"UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE Nº. 02, da QUADRA 123, SETOR 16, 3ª ZONA, do Cadastro Municipal, com a área total de 929,64 metros quadrados, perímetro de 383,49 metros, localizado entre as Ruas: Assad Salum, Wilson Fagundes Rodrigues e Rua Alídio Pinheiro de Góes, Bairro Jardim Aeroporto, Paraguaçu Paulista – SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:*

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Assad Salum, com os seguintes azimutes e distâncias: 85° 56'08" e 184,95 m., até o vértice 2; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Wilson Fagundes Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 173° 47'59" e 5,59 m., até o vértice 3; deste, segue confrontando com o lote 01, da Quadra 123, propriedade de Oswaldo Massuo Marubyashi, Matrícula: 27.204 do CRI de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: 309° 33'21" e 0,44 m., até o vértice 4; 294° 01'27" e 0,59 m., até o vértice 5; 264° 56'08" e 169,18 m., até o vértice 6; 264° 19'20" e 9,62 m., até o vértice 7; 256° 41'25" e 2,04 m., até o vértice 8; 248° 21'20" e 1,32 m., até o vértice 9; 237° 17'55" e 1,16 m., até o vértice 10; 222° 34'06" e 1,37 m., até o vértice 11; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de domínio da Rua Alídio Pinheiro de Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 353° 57'13" e 7,23 m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Parágrafo único. O croqui, o memorial descritivo e o laudo de avaliação, elaborados pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, são partes integrantes deste decreto.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

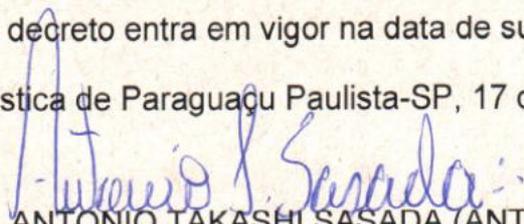
Decreto nº 6.958, de 17 de agosto de 2022 ..... Fls. 2 de 2

Art. 2º Fica o Departamento de Assuntos Jurídicos autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019, que trouxe a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.

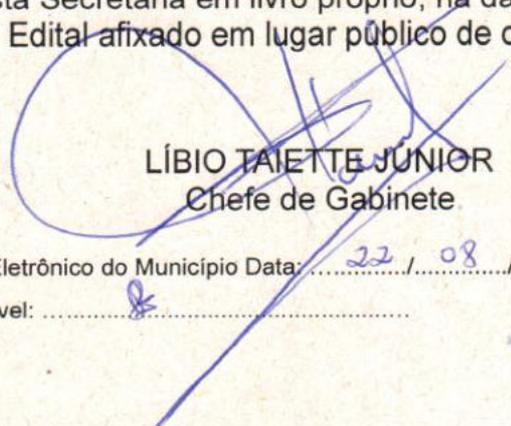
Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de agosto de 2022.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 22 / 08 / 22 Edição: 386

Visto do servidor responsável:  .....



### Secretaria de Gabinete-GAP

#### DECRETO Nº. 6.958, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área do imóvel que especifica, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, neste Município, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto nos artigos 2º; 5º, alínea "i"; e 6º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941; e o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área do imóvel descrita abaixo e destacada no croqui anexo, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

“UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE Nº. 02, da QUADRA 123, SETOR 16, 3ª ZONA, do Cadastro Municipal, com a área total de 929,64 metros quadrados, perímetro de 383,49 metros, localizado entre as Ruas: Assad Salum, Wilson Fagundes Rodrigues e Rua Alídio Pinheiro de Góes, Bairro Jardim Aeroporto, Paraguaçu Paulista – SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Assad Salum, com os seguintes azimutes e distâncias: 85° 56'08" e 184,95 m., ate o vértice 2; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Wilson Fagundes Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 173° 47'59" e 5,59 m., até o vértice 3; deste, segue confrontando com o lote 01, da Quadra 123, propriedade de Oswaldo Massuo Marubyashi, Matrícula: 27.204 do CRI de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: 309° 33'21" e 0,44 m., até o vértice 4; 294° 01'27" e 0,59 m., até o vértice 5; 264° 56'08" e 169,18 m., até o vértice 6; 264° 19'20" e 9,62 m., até o vértice 7; 256° 41'25" e 2,04 m., até o vértice 8; 248° 21'20" e 1,32 m., até o vértice 9; 237° 17'55" e 1,16 m., até o vértice 10; 222° 34'06" e 1,37 m., até o vértice 11; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de domínio da Rua Alídio Pinheiro de Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 353° 57'13" e 7,23 m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Parágrafo único. O croqui, o memorial descritivo e o laudo de avaliação, elaborados pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, são partes integrantes deste decreto.

Art. 2º Fica o Departamento de Assuntos Jurídicos autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019, que trouxe a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



### MEMORIAL DESCRITIVO

UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE Nº. 02, da QUADRA 123, SETOR 16, 3ª ZONA, do Cadastro Municipal, com a área total de **929,64** metros quadrados, perímetro de 383,49 metros, localizado entre as Ruas: Assad Salum, Wilson Fagundes Rodrigues e Rua Alídio Pinheiro de Góes, Bairro Jardim Aeroporto, Paraguaçu Paulista – SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Assad Salum, com os seguintes azimutes e distâncias: 85° 56'08" e 184,95 m., até o vértice **2**; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Wilson Fagundes Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 173° 47'59" e 5,59 m., até o vértice **3**; deste, segue confrontando com o lote 01, da Quadra 123, propriedade de Oswaldo Massuo Marubyashi, Matrícula: 27.204 do CRI de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: 309° 33'21" e 0,44 m., até o vértice **4**; 294° 01'27" e 0,59 m., até o vértice **5**; 264° 56'08" e 169,18 m., até o vértice **6**; 264° 19'20" e 9,62 m., até o vértice **7**; 256° 41'25" e 2,04 m., até o vértice **8**; 248° 21'20" e 1,32 m., até o vértice **9**; 237° 17'55" e 1,16 m., até o vértice **10**; 222° 34'06" e 1,37 m., até o vértice **11**; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de domínio da Rua Alídio Pinheiro de Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 353° 57'13" e 7,23 m., até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Paraguaçu Paulista – SP, 15 de Agosto de 2022.

Responsável Técnico  
**RICARDO MARCÍLIO BARRETO**  
CRT: 2748633989-7



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

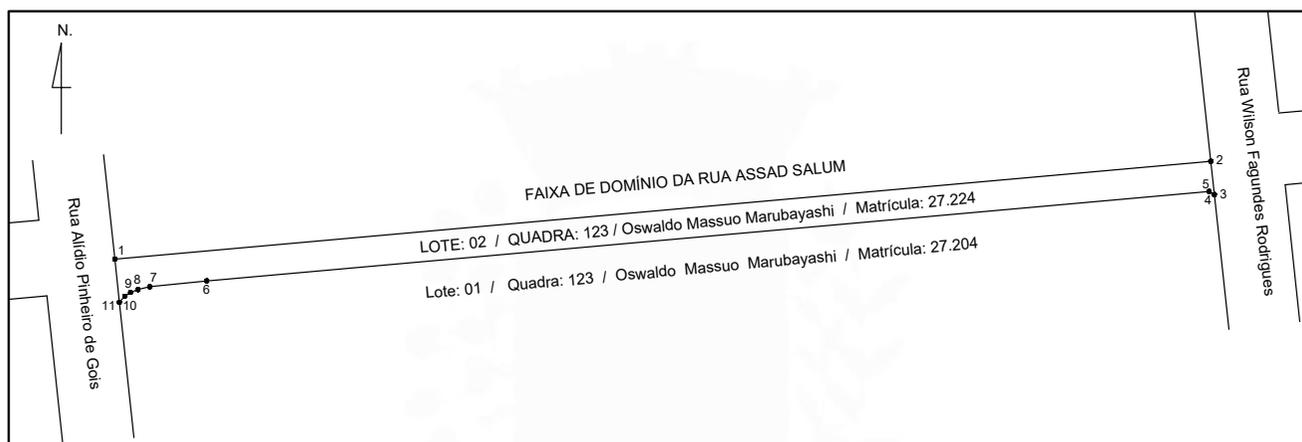


Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 386

Página 5 de 7

Secretaria de Gabinete-GAP



Escala: 1 / 450

## PLANTA TOPOGRÁFICA

Reconstituição de Matrícula

Folha:  
Única

Imóvel: TERRENO URBANO  
Cadastro Mun.: (LOTE - 02 / QUADRA-123 / SETOR-16 / 3ª ZONA)  
Local: Rua Wilson Fagundes Rodrigues, esquina com a Assad Salum e Rua Alípio Pinheiro de Gois, Bairro Jardim Aeroporto - Paraguaçu Paulista - SP  
Matrícula: 27.224 - Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Pta. - SP  
Área Total: 929,64 metros quadrados Data: 15/08/2022

Tabela de Azimutes e Distâncias		
Ponto	Azimute	Distância
1 - 2	85° 56'08"	184,95
2 - 3	173° 47'59"	5,59
3 - 4	309° 33'21"	0,44
4 - 5	294° 01'27"	0,59
5 - 6	264° 56'08"	169,18
6 - 7	264° 19'20"	9,62
7 - 8	256° 41'25"	2,04
8 - 9	248° 21'20"	1,32
9 - 10	237° 17'55"	1,16
10 - 11	222° 34'06"	1,37
11 - 1	353° 57'13"	7,23

*Ricardo Barreto*

Resp. Téc: RICARDO MARCÍLIO BARRETO  
Técnico Agrimensor - CRT: 2748633989-7



Cidade	Paraguaçu Paulista	Estado	São Paulo	Folha	01
<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO</b>					
<b>1 Identificação</b> IMÓVEL URBANO – RUA ASSAD SALUM			<b>2 Objetivo</b>		
Proprietário OSWALDO MASSUO MARUBAYASHI			2.1 Modalidade	2.2 Finalidade	
			<input type="checkbox"/> Venda	UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO	
			<input type="checkbox"/> Locação		
			<input type="checkbox"/> Seguro		
			<input checked="" type="checkbox"/> Outros		
Endereço do Imóvel ASSAD SALUM, ENTRE RUA WILSON FADUNDES RODRIGUES E RUA ALIDIO PINHEIRO					
Zona	3ª	Bloco		Quadra	123
				Lote	02
				Setor	16
Outros Complementos		Bairro	JARDIM AEROPORTO	Cidade	PARAGUAÇU PAULISTA
				Estado	SP
<b>3 Caracterização da Região</b>					
Usos Predominantes					
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Infra-Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Equip.Comunitários		
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input checked="" type="checkbox"/> Escola		
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Gás	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde pública		
<input type="checkbox"/> Rural	<input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> Comércio		
	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone		<input checked="" type="checkbox"/> Segurança pública		
<b>4 Terreno</b>					
Forma	IRREGULAR	Topografia	EM NÍVEL	Situação	ZONA URBANA
				Superfície	SECA
				Quota Ideal	
Área (m²)	929,64	Frente (m)	5,59	Fundos (m)	7,23
				Lateral Direita (m)	184,95
				Lateral Esquerda(m)	184,95
<b>5 Edificação</b>					
Tipo		Uso		Situação	
Área Terreno		Área Construção (Em uso)		Área Construção (Em desuso)	
Área privativa	929,64 m²		m²		m²
Benefitorias	m²		m²		m²
Total	929,64 m²		m²		m²
<b>Benefitorias</b> O lote possui a implantação de passeio público, já sendo dotado de asfalto, guias e sarjetas.					



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 386

Página 7 de 7

Secretaria de Gabinete-GAP

<b>Área Construção (Em uso)</b>	<b>Estado de Conservação</b>	<b>Fechamento das Paredes</b>	<b>Idade Ap.</b>
Padrão de Acabamento <input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> baixo <input type="checkbox"/> mínimo	<input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> misto	

<b>Área Construção (Em desuso)</b>	<b>Estado de Conservação</b>	<b>Fechamento das Paredes</b>	<b>Idade Ap.</b>
Padrão de Acabamento <input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> baixo <input type="checkbox"/> mínimo	<input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> misto	

<b>6 Avaliação</b>		<b>Benfeitorias (Uso)</b>	<b>Benfeitorias (Desuso)</b>
<b>Terreno</b>			
Áreas (m <sup>2</sup> )	929,64		
Valor (R\$/m <sup>2</sup> )	173,51		
Produto (R\$)	R\$ 161.301,83		
Valor Total = Produto (Terreno + Edificações) R\$ 161.301,83 (cento e sessenta e um mil trezentos e um reais e oitenta e três centavos).			

<b>Avaliação total</b>	<b>Extenso</b>
R\$ 161.301,83	cento e sessenta e um mil trezentos e um reais e oitenta e três centavos

**7 Observações**  
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura. Foi feito levantamento de terrenos na cidade, onde foi estabelecido o valor máximo e mínimo dentro de um intervalo de confiança, sendo o valor adotado referente a 50% do valor mínimo do intervalo de confiança. TERRENO = Valor de R\$ 161.301,83 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

17 | 08 | 22

Data

Eng. Mateus de Mello Goldin  
CREA/SP: 5068978062

Interessado  
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta